

93
D

P. Condephaat
nº00554/75



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 69 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º- Ficam tombadas como bem cultural de interesse paisagístico-turístico do Estado, as ruínas do antigo Engenho da Fazenda Bom Retiro, situadas no loteamento da Praia da Lagoinha, Ubatuba (planta do loteamento constante do processo-Condephaat 554/75).

A área tombada (planta de fls. 47 a 77 do processo 554/75) configura a poligonal ABCD a cujo vértice A se tem acesso pela Avenida do Engenho Velho, percorrendo 65 metros a partir da ponte de referência ali existente. Partindo do vértice A e seguindo a Avenida do Engenho Velho na distância de 117 metros atinge-se o vértice B; neste ponto defletindo no sentido horário - ângulo 79º 30' - e seguindo na distância de 125 metros, atinge-se o vértice C; neste ponto defletindo no sentido horário - ângulo 107º 30' - e seguindo na distância de 150 metros, atinge-se o vértice D; neste ponto defletindo novamente no sentido horário - ângulo 94º 30' - e seguindo na distância de 150 metros, retorna-se ao ponto A ficando fechada a poligonal em pauta.

Artigo 2º- Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 16 de dezembro de 1985

JORGE DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DA CULTURA

*Com
Sociedade*

Handwritten signatures and notes:
P. Condephaat
Núcleo de Tombamento
Inscrição do Bem Cultural
Processo 554/75
Jorge da Cunha Lima